



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

## PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

**PLL N° 036/2021**

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO**

DATA DE PROTOCOLO: 22/04/2021

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Norma:

Assinatura

Ementa (assunto):

Estabelece redução de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), nos termos que especifica, aos imóveis em que estejam instaladas clínicas veterinárias que prestem atendimento aos animais em situação de abandono, resgatados por ONGs de Proteção Animal do Município.

Autoria:

Vereadora Sônia Patas da Amizade

Distribuído em:

23/04/2021

Para as Comissões:

Prazo das Comissões:

Prazo fatal:

Turnos de votação:

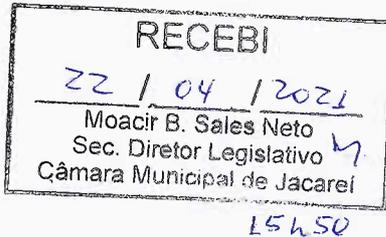
Observações:

Anotações:



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**

**PROJETO DE LEI**



Estabelece redução de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), nos termos que especifica, aos Imóveis em que estejam instaladas clínicas veterinárias que prestem atendimento aos animais em situação de abandono, resgatados por ONGs de Proteção Animal do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Esta Lei estabelece redução do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) aos imóveis em que estejam instaladas clínicas veterinárias que, com desconto em sua tabela de preços ou isenta-o da cobrança de serviços, prestem atendimento aos animais em situação de abandono e recolhidos por Organizações Não Governamentais de Proteção Animal do Município.



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**

Folha

02 m

Câmara Municipal  
de Jacareí

Projeto de Lei - Estabelece redução de imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), nos termos que especifica, aos imóveis em que estejam instaladas clínicas veterinárias que prestem atendimento aos animais em situação de abandono e/ou atropelados.

**Art. 2º** Fica concedido 50% (cinquenta por cento) de desconto no pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) aos imóveis em que estejam instaladas, e se encontrem em pleno funcionamento, clínicas veterinárias comprovando os seguintes requisitos:

I - Histórico Clínico de atendimentos com descontos de, no mínimo um ano, a animais abandonados recolhidos por ONG's via prontuário;

II - Declaração de ONG de proteção animal que confirme tal parceria de atendimento de animais abandonados;

III - Disponibilização de um número mínimo de 5 consultas gratuitas por mês para animais resgatados por ONGs do Município ou tutores de baixa renda indicados pelas ONGs parceiras.

**Art. 3º** Fica concedido 100% (cem por cento) de desconto no pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) aos imóveis em que estejam instaladas, e se encontrem em pleno funcionamento, clínicas veterinárias comprovando os seguintes requisitos:

I - Histórico Clínico de atendimentos com descontos de, no mínimo um ano, a animais abandonados recolhidos por ONG's via prontuário;

II - Declaração de ONG de proteção animal que confirme tal parceria de atendimento de animais abandonados;

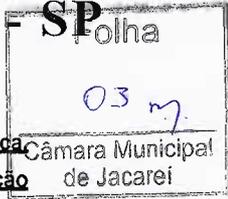
III - Disponibilização de um número mínimo de 10 consultas gratuitas por mês para animais resgatados por ONGs do Município ou tutores de baixa renda indicados pelas ONGs parceiras.

**Art. 4º** A Municipalidade deverá conceder o desconto estabelecido no artigo 4º à época do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para a pessoa física ou jurídica, proprietário do



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

## PALÁCIO DA LIBERDADE



Projeto de Lei - Estabelece redução de imposto Predial e Territorial Urbano CIPTU, nos termos que especifica aos imóveis em que estejam instaladas clínicas veterinárias que prestem atendimento aos animais em situação de abandono e/ou atropelados.

imóvel, após requerimento apresentado a Administração Municipal e comprovações mencionadas nos artigos 2º e 3º desta lei.

**Parágrafo único.** Fica criado e concedido o Selo "Amigo do Pet" as clínicas veterinárias que atenderem aos requisitos constantes do artigo anterior.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor no dia 1 de janeiro de 2022.

  
**SÔNIA REGINA GONÇALVES**  
**SÔNIA PATAS DA AMIZADE**  
Vereadora – PL



**JUSTIFICATIVA**

**“ A vida é tão preciosa para uma criatura muda, quanto é para o homem. Assim como ele busca a felicidade e teme a dor, assim como ele quer viver e não morrer, todas as outras criaturas anseiam o mesmo”.**

Estamos submetendo à elevada plenária a presente propositura que autoriza as clínicas veterinárias instaladas neste Município a firmarem parcerias para os fins que especifica.

Sabemos das dificuldades financeiras encontradas pelas ONGs de proteção animal no Município de Jacareí, devido ao alto número populacional de cães e gatos, que elevam gastos veterinários.

Na atual gestão municipal foi criada uma diretoria específica, que empenha um excelente papel no controle populacional, porém há limitação orçamentária.

É de nosso conhecimento a existência de parcerias privadas entre Clínicas Veterinárias e Médicos Veterinários que ajudam, mesmo com o alto custo operacional de suas clínicas, com descontos às ONGs e tutores de baixa renda.

Com a propositura do presente projeto visamos um benefício as clínicas veterinárias parceiras, propondo uma redução de 50 e 100% no IPTU das que cooperarem de forma positiva com este projeto.

Visamos também demonstrar aos nobres pares que o desconto de IPTU para as clínicas parceiras chega a ser irrisório se formos comparar aos gastos médios que as clínicas terão mensalmente ao participar do projeto, abaixo deixarei valores médios para que todos possamos fazer um comparativo e visualizar os gastos mensais.

Considerando como base média para simples cálculos, o valor da consulta R\$ 90,00, a clínica que obtiver 50% de desconto irá fornecer mensalmente 5 consultas, dando um monte anual de R\$ 5.400,00 reais, bem como para as



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**



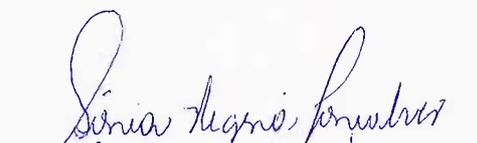
clínicas terem 100 % de desconto terão fornecido em valor anual o montante de

R\$ 10.800,00 em prol da causa animal do Município.

Pelos motivos acima apresentados e por objetivar o interesse público geral, esperamos contar com o voto favorável dos nobres pares à presente propositura, que busca incentivar o auxílio das clínicas veterinárias do Município às questões dos animais em estado de abandono.

Agradecendo antecipadamente a atenção dos Senhores Vereadores, subscrevemos.

Câmara Municipal de Jacareí, 22 de abril de 2021.

  
**SÔNIA REGINA GONÇALVES**  
**SÔNIA PATAS DA AMIZADE**  
**Vereadora – PL**